



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º. 2.192 =

Publicado no D.O.M.
Em 04/11/14.
[Handwritten signature]

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída nomenclatura a “PRAÇA JOÃO ROELES FILHO” localizada no Loteamento “Monte Belo”, também conhecido como “Loteamento Medeiros”, Bairro Itapuã, Mimoso do Sul/ES., atribuindo a Praça o nome do saudoso, estimado e querido “JOÃO ROELES FILHO”, coligindo acervo fotográfico identificador da Praça e certidão de óbito, atestando o falecimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 04 de novembro de 2014.

[Handwritten signature]
Flávia Roberta Cysné de Novaes Leite

Prefeita Municipal